



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI Nº 189

Acrescenta uma letra ao parágrafo único da Lei nº 181, de 19 de junho de 1.957.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

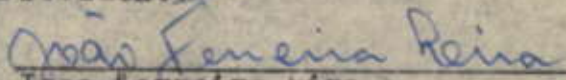
Artigo 1º - Fica acrescida de uma letra e parágrafo único da Lei nº 181, de 19 de junho de 1.957:

- e - Os dependentes dos Pensionistas e Aposentados da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.957, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL em 17 de novembro de 1.957.

  
Athayde Nery de Freitas  
Presidente

  
João Ferreira Lima  
1º secretário.